

LICITAÇÃO**3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 64 PREGÃO 13 2024**

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.64/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão nº 13/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a RODRIGO DA SILVA - MME inscrito no CNPJ sob nº. 37.083.784/0001-79. aditivam o contrato com término 30/11/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 09 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:F29C7C95

**LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Siqueira Campos, nº 83, em Jardim Olinda/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001-93, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita Lucimar de Souza Morais, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.332.764-1 e inscrito no CPF/MF nº 897.132.909-25, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.909.743/0001-60, localizada na Rua Av. Militão Rodrigues de Carvalho, 1752, Dist. Ind. Sumaré – Paranavai - Pr, representada por Marcos Charles Pereira da Silva, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.689.058-2, inscrito(a) no CPF sob nº 818.228.639-53, residente na Avenida Trancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP: 87.703-290, Paranavai - PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo e supressão no objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM COCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM AREA DE 18.009,87m², COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS; SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE E SUB BASE; REVESTIMENTO ASFALTICO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS CONFORME PLANILHAS, TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 363/2023 – SECID junto ao Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, conforme processo administrativo nº 136/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO

Fica alterado o contrato objetivando o reajustamento do saldo remanescente de R\$ 2.687.047,27 (dois milhões e seiscentos e oitenta e sete mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha que integra o processo administrativo, parecer técnico de

engenharia e parecer jurídico, com fundamento nos artigos 40, inciso XI e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 reequilibrando o valor de R\$ 160.908,45 (cento e sessenta mil e novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) pelo INCC-DI/FGV, passando o saldo remanescente para o valor de R\$ 2.847.955,72.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 06.001.15.451.0009.1.152.4.4.90.51.00.00 – Fonte 10000 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 13 de outubro de 2025.

Município de Jardim Olinda

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

Pavsolo Construtora LTDA

MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:C58D9956

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor, **APARECIDO MARTINS CORREA**, matrícula 217, correspondente ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 15 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Gleiciellen Lopes da Silva

Código Identificador:159AB16D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº296/2025**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº296/2025 - De 16/10/2025 à 17/10/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
WALDERLEI LEME FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CURITIBA	16/10/2025 17/10/2025	A PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO COM FOCO NA ABA DO SISTEMA EQUIPLANO.	R\$ 660,00
DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA	16/10/2025 17/10/2025	A PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO COM FOCO NA ABA DO SISTEMA EQUIPLANO.	R\$ 660,00
JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA	16/10/2025 17/10/2025	A PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO COM FOCO NA ABA DO SISTEMA EQUIPLANO.	R\$ 660,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 14 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:72155333

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº297/2025**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 297/2025 - De 12/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS RODOLFO DA SILVA	MOTORISTA	IBAITI	12/10/2025	LEVAR ATLETAS PARA COMPETIR.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:17EDA443

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
DECRETO Nº 29168, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o constante do Processo Digital nº 19895-2025;
- Considerando a Lei Municipal nº 2280/2008;

D E C R E T A :

Art. 1º – Com fundamento no Parecer emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 2280/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fica DEMITIDO, a partir de 15.10.2025, do cargo que exercia em provimento efetivo, o servidor abaixo relacionado:

ANDRE DANTAS CALVAO

RG: 07575973-8/RJ
CPF: 014.651.117-43
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA

Parágrafo único – A intimação do servidor, acerca da decisão que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada pessoalmente, enquanto que a do seu advogado deverá ser realizada através da publicação do decreto no Diário Oficial do Município e por carta, com aviso de recebimento, a fim de evitar possíveis alegações futuras de nulidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18A51071

**GABINETE
DECRETO Nº 29165, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Súmula: Retifica o Decreto nº 29112, de 30 de Setembro de 2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

- Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
- Considerando o Processo Digital nº 25601/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 29112, de 30 de Setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 02.10.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA NASCIMENTO
RG: 11.075.439-6/PR
CPF: 069.099.289-03
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F3E48EE

**GABINETE
DECRETO Nº 29166, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**